



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

**Ato da Presidência nº 005/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo para o exercício 2024 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o pelo art. 34º da Lei 4.042/2023, que dispõe sobre a Lei das Leis das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2024, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS )** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 4.074/2023, 22 de novembro de 2023 com seus respectivos Quadro de Detalhamento de Despesas, em anexo.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os recursos necessários à compensação do crédito (**ANEXO I**) a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial (ANEXO II)** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO RODOLFO FERNANDES**  
Mossoró, 09 de Setembro de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**Anexo I**

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390300000 - Material de consumo	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Anexo II**

<b>101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO</b>	
<b>01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ</b>	
3390140000 - Diarias - civil	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>